



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO SENHOR DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

INDICAÇÃO Nº

IND 5675 /2012

(Do Senhor Deputado **OLAIR FRANCISCO** – PT do B)

LTD O  
Em 30/05/12  
M. B. F. F.

Sugere a Administração Regional que, promova a construção de Academia da 3ª idade na QSD 47 ao lado do Lote em Taguatinga Sul, região Administrativa de Taguatinga RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Administração Regional que, promova a construção de Academia de 3ª idade na QSD 47 ao lado Lote 48 em Taguatinga Sul, na região Administrativa de Taguatinga RA – III.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicações da comunidade de Taguatinga Sul, que lutam por ter um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Taguatinga é uma das maiores cidades do Distrito Federal, e muitos idosos necessitam se exercitarem mais... As dificuldades para saírem de casa são grandes devido a própria idade.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas da 3ª idade, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Tal pedido busca oferecer à comunidade um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em 10 de Maio de 2012.

  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
Deputado Distrital

CMR

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 5675/2012  
Folha Nº 03 - 4

ASSISTENTE DE SERVIÇO E REGISTRO - 25/05/2012 11:47  
M. B. F. F.




## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 31/11/2012

  
ITAMAR PINHEIRO LIMA  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo  
SND Nº 5675/2012  
Folha Nº 02 -ef